

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

PORTARIA

PORTARIA – SMA.....



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 755/2024

“Dispõe sobre nomeação para o cargo de Conselheiros Tutelares do Município de Monte Santo - BA, para o quadriênio 2024/2028, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal nº 03/2010;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as eleições ocorridas no dia 1º de outubro de 2023, nas quais os eleitores do município, através do voto direto e facultativo, elegeram os representantes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024 - 2028, conforme Resolução nº 08/2023 do CMDCA, homologando o resultado dos eleitos.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para a função de Conselheiros Tutelares, com mandato para o quadriênio 2024 - 2028, com plenos poderes de competência e atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 03/2010 de 10 de junho de 2010, os seguintes membros.

I. Conselheiros Titulares:

1. ITALA MAYANE DIAS DE MOURA SILVA;

2. ANA DARIA PEREIRA;

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

- 3. ENIENE DE OLIVEIRA PASSOS;**
- 4. JOVANIO DA SILVA SOUZA;**
- 5. JOSEMAR CARDOSO DA SILVA.**

II. Conselheiros suplentes:

- 1. CLAUDIA MARIA ALVES;**
- 2. EMILY NAJARA EVANGELISTA DA SILVA;**
- 3. MIRIAN CRUZ DOS REIS;**
- 4. MARCIA RAMOS MOURAE.**

Art. 2.º O Sr. Josemar Cardoso da Silva foi nomeado como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Monte Santo, aprovado em processo seletivo/eletivo como 1º suplente, na vaga deixada pelo conselheiro Erasmo de Almeida Silva em razão de sua renúncia.

Art. 3.º O mandato dos Conselheiros Tutelares será do dia 10 de janeiro de 2024 à 10 de janeiro de 2027.

Art. 4.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 21 de fevereiro de 2024.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PORTARIA – SMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 Praça Professor Salgado – Centro – CEP: 48.8000-00



PORTARIA Nº 017/2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria nº 005/2024 de 18 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de junho de 2023 (dição 2.203 pag. 8).

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo - BA, 21 de fevereiro de 2024

Vitória Souza Andrade
Secretária Municipal de Administração
Dec.nº540/2023